



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 011/2011

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 01

*“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

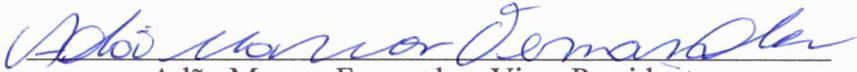
Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adão Marcos Fernandes- Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

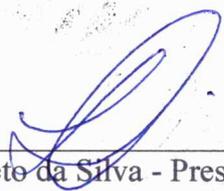
Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais.

O percentual concedido tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adão Marcos Fernandes - Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário